

EDITAL Nº DEG Nº 04/2019- EVENTOS NO PAÍS /2019

PROCESSO Nº 23106.013493/2019-83

EDITAL DEG Nº 04/2019**Auxílio para Participação de Alunos de Graduação em Eventos no País****1. - Finalidade**

1. 1 - Este Edital visa estimular e viabilizar a participação de estudantes de graduação da UnB, regularmente matriculados, em eventos acadêmicos, científicos, artísticos ou de extensão no Brasil. Serão atendidos, preferencialmente, estudantes com trabalhos aceitos para apresentação ou convite formal da organização do evento.

2. – Público atendido

2. 1 - Alunos de graduação da UnB.

3. - Requisitos

3. 1 - São requisitos para concorrer ao auxílio:

- a. Ser aluno de graduação regularmente matriculado na UnB;
- b. Não ter sido contemplado previamente neste edital ou no edital 05/2019;
- c. Não estar em situação de trancamento geral no semestre de realização do evento;
- d. Possuir conta corrente em seu nome e não estar inadimplente junto ao DEG*.

4. - Solicitação

4. 1 - A solicitação deverá ser encaminhada via SEI pelo Departamento do aluno para DEG/CAA, seguindo o cronograma disponível no item 10, devendo conter:

- a. Formulário de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos (**anexo I**), preenchido pelo orientador, coordenador do curso ou professor responsável, assinado por este e pelo estudante;
- b. Cópia do trabalho a ser apresentado (ou carta do estudante justificando o interesse em participar do evento);
- c. Cópia do folder ou indicação do endereço do site do evento.

4. 2 - Serão indeferidas as solicitações encaminhadas:

- a. Fora do prazo, conforme item 10 deste edital;
- b. Para outra unidade que não seja o DEG/CAA;
- c. Com documentos sem as devidas assinaturas.

5. - Seleção

5. 1 - As solicitações serão apreciadas e classificadas pela Coordenação de Apoio Acadêmico conforme a pontuação final indicada no formulário de solicitação, até o limite imposto pelos recursos financeiros disponíveis para cada mês.
5. 2 - Os itens a serem avaliados e as respectivas pontuações encontram-se no Formulário de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, anexo deste edital.
5. 3 - As solicitações deferidas pela Coordenação de Apoio Acadêmico serão divulgadas na página do DEG conforme cronograma deste edital.

6. - Recurso

6. 1 - O período para interposição de recurso consta no cronograma deste edital (item 10). O mesmo deve ser encaminhado pela unidade do curso, via SEI, para DEG/CAA, na forma de despacho simples, no mesmo processo eletrônico da solicitação.
6. 2 - Não serão considerados recursos apresentados por meio de processo separado da solicitação original.

7. - Apresentação de documentos dos alunos contemplados

7. 1 - Os documentos abaixo deverão ser apresentados presencialmente no DEG/DAIA na data prevista no cronograma deste edital:

- a. Carta convite da organização do evento ou de aceite no caso de apresentação de trabalho, com a assinatura do orientador;
- b. Documento de identificação com foto;
- c. Declaração que comprova a situação de vulnerabilidade socioeconômica emitida pela DDS, nos casos em que se aplique.
- d. Declaração de que integra grupos, programas ou projetos de pesquisa e extensão da UnB (quando for o caso), assinado pelo orientador, coordenador ou professor responsável.

7. 2 - O não comparecimento no período estabelecido no cronograma implicará em desistência do auxílio.

7. 3 - A assinatura do termo de compromisso para liberação do auxílio será feita no momento da apresentação dos documentos.

7. 4 - Serão desclassificados os contemplados que não conseguirem comprovar as informações constantes no Formulário de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, cujas informações acadêmicas não forem procedentes, ou caso seja identificado o fornecimento de informação inverídica.

8. - Auxílio a ser concedido

8. 1- O auxílio tem o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e será concedido na forma de crédito para utilização em diária, passagens e/ou taxa de inscrição.

9. - Prestação de contas

9. 1- A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio da documentação abaixo informada, para o DEG/CAA, via SEI, no período previsto no cronograma:

a) Cópia do comprovante de apresentação do trabalho / participação no evento;

b) Cópia do comprovante de viagem e (ou) hospedagem;

9. 2- A não prestação de contas implicará em inadimplência com o DEG, acarretando na impossibilidade de participar de outros editais ou receber auxílios e bolsas do DEG.

10. - Cronograma

Mês de Realização do evento	Prazo para envio da solicitação ao DEG/CAA*	Divulgação do Resultado	Interposição de Recurso	Apresentação de documento alunos contemplado
Abril de 2019	01 a 12/03/2019	25/03/2019	26 e 27/03/2019	29/03/2019
Maio de 2019	01 a 04/04/2019	23/04/2019	24 e 25/04/2019	30/04/2019
Junho de 2019	06 a 10/05/2019	27/05/2019	28 e 29/05/2019	31/05/2019
Julho de 2019	03 a 07/06/2019	24/06/2019	25 e 26/06/2019	28/06/2019
Agosto de 2019	01 a 05/07/2019	22/07/2019	23 e 24/07/2019	26/07/2019
Setembro de 2019	01 a 09/08/2019	26/08/2019	27 e 28/08/2019	30/08/2019
Outubro de 2019	02 a 06/09/2019	23/09/2019	24 e 25/09/2019	27/09/2019
Novembro de 2019	01 a 07/10/2019	25/10/2019	28 e 29/10/2019	31/10/2019
Dezembro de 2019	04 a 08/11/2019	25/11/2019	26 e 27/11/2019	29/11/2019
Janeiro de 2020	02 a 06/12/2019	16/12/2019	17 e 18/12/2019	20/12/2019
Fevereiro de 2020	06 a 10/01/2020	27/01/2020	28 e 29/01/2020	31/01/2020
Março de 2020	03 a 07/02/2020	24/02/2020	25 e 26/02/2020	28/02/2020

* Até às 23:59 h do último dia.

11. - Disposições Gerais

11. 1- O estudante contemplado no âmbito deste edital deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao apoio recebido da UnB.
 11. 2- O presente Edital poderá ser encerrado, revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
 11. 3- Não será permitida a substituição do trabalho a ser apresentado ou dos documentos nas solicitações já enviados ao DEG.
 11. 4- Caso o aluno contemplado não venha a participar do evento, por desistência ou motivos diversos, deverá notificar ao DEG para ser instruído quanto aos procedimentos para devolução do recurso.
 11. 5- Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Apoio Acadêmico da DAIA.
 11. 6- O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2019.

Prof. Sérgio Antônio Andrade de Freitas
 Decano do Decanato de Ensino de Graduação - DEG



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Antonio Andrade de Freitas, Decano(a) do Decanato de Ensino de Graduação**, em 12/02/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3489210** e o código CRC **36CCA374**.